



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5161/2021

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DDO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

29/01/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 21/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.161, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 05/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.331.603,06 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos), destinados à manutenção da Autarquia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| 04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
|--|-----------------------|---|--|------------|--------------|
| 595 | 10.301.0004.2549.0000 | Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde | | 367,50 | |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | ER.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 301 | 000 | ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo | | | |
| 596 | 10.301.0004.2562.0000 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE | | 299.428,83 | |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | ER.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 038 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB | | | |
| 597 | 10.301.0004.2562.0000 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE | | 60.373,32 | |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | ER.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 038 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB | | | |
| 598 | 10.301.0004.2563.0000 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE | | 7.851,00 | |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | ER.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 000 | SAÚDE | | | |
| 599 | 10.301.0004.2584.0000 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | | 8.847,00 | |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | ER.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| 300 | 047 | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | | | |
| 600 | 10.301.0004.2584.0000 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | | 24.000,00 | |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | ER.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

4 6



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

300 047

ASSISTENCIA FARMACEUTICA

| | | | |
|----------|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| 601 | 10.302.0004.2551.0000 | Estruturação de unid. especializadas em saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 302 000 | 37.837,00 F.R.: 0 05 00 |
| 04 01 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 602 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO 05 312 000 | 500.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 603 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 312 000 | 173.771,51 F.R.: 0 05 00 |
| 604 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 312 000 | 500.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 605 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05 312 000 | 120.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 606 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 05 312 000 | 180.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 607 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05 312 000 | 161.322,80 F.R.: 0 05 00 |
| 608 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 312 000 | 180.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 609 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 312 000 | 99.000,49 F.R.: 0 05 00 |
| 610 | 10.301.0004.2601.0000 | Desenvolvimento de Ações de Saúde MATERIAL DE CONSUMO 02 | 55.000,00 F.R.: 0 02 00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

4
10



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

300 000 SAUDE

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

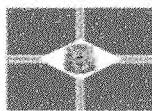
| | | | | |
|-----|-----------------------|--|---|-----------------------------|
| 611 | 10.301.0004.2601.0000 | Desenvolvimento de Ações de Saúde 3.3.90.39,00 02 300 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE | 55.000,00 F.R.: 0 02 00 |
| 612 | 10.301.0004.2601.0000 | Desenvolvimento de Ações de Saúde 4.4.90.52,00 02 300 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE | 26.020,00 F.R.: 0 02 00 |
| 613 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 3.3.50.39,00 02 312 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | 600.000,00 F.R.: 0 02 00 |
| 614 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 3.3.90.39,00 02 312 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | 143.230,00 F.R.: 0 02 00 |
| 615 | 04.122.0004.2598.0000 | Recursos destinados ao COVID-19 3.3.90.30,00 02 312 000 | MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | 99.553,61 F.R.: 0 02 00 |

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.352.799,45 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 978.803,61 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e um centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Saúde do estado de São Paulo.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil e quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 3.331.603,06 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

20



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil e quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 3.331.603,06 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro e 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de janeiro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibtinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50